



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 173/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 173/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 30/08/2024**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00****SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarçada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.4.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000171

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

A



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000173

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação. *ff*



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2024, constante do Processo nº 173/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000175

pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** a entrega **no prazo de máximo de 30 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

23.2 Os materiais deverão ser entregues Conforme necessidade a ser indicada na Requisição no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

200177

para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 02 de agosto de 2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.1.2 Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.1.3 Planejamento municipal:

Verifica-se que há consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Clarice Madalena Schmitt Augustin – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Indica-se o **PREGÃO**, com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, configurado por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

Indica-se por meio **ELETRÔNICO**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00184

Observou-se que para este procedimento licitatório, não há a necessidade de registro de preços, conforme inciso IV do art. 78 da Lei nº 14.133/21, uma vez que se pretende suprir a necessidade de compra das duas unidade do objeto, para atender as demandas já existentes junto a esta Secretaria.

3 RESUMO DO OBJETO

3.1 OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA Aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

3.2 ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64911	Biblioteca de educação infantil biblioteca infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno, conforme anexo 1.	2,00	UN	12.181,50	24.363,00
TOTAL.....						24.363,00

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 LISTA DOS TÍTULOS DOS LIVROS QUE DEVEM COMPOR CADA UMA DAS UNIDADES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EDITORA
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SÉRIE INSETOS DO BEM, 6 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 28X28	AGAQUE
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MO WILLEMS COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 23X16	ALFAGUARA
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, 6 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 24X20	ARTELER
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	CÍRCULO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ESTRELA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LILI, A OVELHINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 33X23	BLU EDITORA
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 33X23	BLU EDITORA
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEPI, O PORQUINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 33X23	BLU EDITORA
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUADRADO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	TRIÂNGULO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X14	BLU EDITORA
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MO WILLEMS COUCHÊ, 61 PÁGINAS, 22X16	CIA DAS LETRINHAS
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN LAMINADO, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 23 PÁGINAS, 30X30	DCL
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 30X30	DCL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CORES DO ARCO-ÍRIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIVIANE MACHADO CARTONADO, 14 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CORES DO OCEANO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIVIANE MACHADO CARTONADO, 14 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BOCA DE SIRI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 10 PÁGINAS, 15X21	EUREKA
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO OS SETE ANÕES, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EUREKA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X12	EUREKA
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERCELLE SILVEIRA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 16X16	EUREKA
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NA BOCA DO POLVO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 6 PÁGINAS, 14X21	EUREKA
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O BONECO DE GEPETO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X30	EUREKA
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O JOVEM CISNE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O TRAVESEIRO DA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 25X34	EUREKA
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O TRAVESEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA LIVRO DE PANO, 10 PÁGINAS, 25X34	EUREKA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UMA DOCE CASINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	EUREKA
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 20 PÁGINAS, 27X26	EUREKA
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 27X20	GLOBAL
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MACACO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E LUCAS FRANCA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 22X18	GLOBAL
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET- 90 GR, 64 PÁGINAS, 25X25	GLOBO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESEIRO: SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH MARSCHALEK CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 21X20	HAPPY BOOKS
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 16X14	HAPPY BOOKS
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESEIRO: DINOSSAUROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 29X19	HAPPY BOOKS
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESEIRO: FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 7 PÁGINAS, 29X20	HAPPY BOOKS
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESEIRO: UNICÓRNIOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 29X21	HAPPY BOOKS
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	POP UP FANTÁSTICOS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA, 4 PÁGINAS, 20X20	HAPPY BOOKS
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	10 SUPER MOTORES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS CARTONADO, 22 PÁGINAS, 21X21	MANDALA
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	MANDALA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM É? - ANIMAIS DA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RETTORE AS LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 26X26	MANDALA
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ANOITECER CINTILANTE, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 22X20	MANDALA
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	APERTE BEM!, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), JENNY COPPER CARTONADO, 10 PÁGINAS, 25X25	MANDALA
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSIHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUCAO:EDITORA MANDALA CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 23X19	MANDALA
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CORES EM INGLÊS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS FORMAS EM INGLÊS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X25	MANDALA
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BOA NOITE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RETTORE AS LIVRO DE PANO, 5 PÁGINAS, 26X26	MANDALA
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JO MOON E.V.A., 14 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO CAROCHINHA, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), GIOVANNA MANTEGAZZA CARTONADO, 22 PÁGINAS, 21X19	MANDALA
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X10	MANDALA
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X15	MANDALA
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FELTROMANIA, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS FELTRO, 10 PÁGINAS, 18X18	MANDALA
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ISSO SIM, ISSO NÃO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	LER TOCAR E DESCOBRIR, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X18	MANDALA
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CAPA DURA, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 27X39	MANDALA
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 19X29	MANDALA
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU FELTRO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA FELTRO, 10 PÁGINAS, 20X20	MANDALA
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 6 PÁGINAS, 17X16	MANDALA
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NO REINO DA PORTAS MÁGICAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 18X21	MANDALA
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O QUE SERÁ - OS PINGOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	OS DORMINHOCOS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM CARTONADO, 12 PÁGINAS, 24X20	MANDALA
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PANDA BUBI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 23X29	MANDALA
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	PASSEANDO POR AÍ, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM FELTRO, 8 PÁGINAS, 20X28	MANDALA
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 35X27	MANDALA
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ROSTINHO FELIZ, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAFAELLA CASTANGA CARTONADO, 18 PÁGINAS, 23X24	MANDALA
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO COUCHÊ, 15 PÁGINAS, 21X19	MELHORAMENTOS
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIM, 12 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET- 90 GR., 23 PÁGINAS, 19X15	MELHORAMENTOS
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SÉRIE LER E BRINCAR, 12 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA E ANA FLORA COUCHÊ, 15 PÁGINAS, 21X21	MELHORAMENTOS
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBÊ- PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 10 PÁGINAS, 21X21	ON LINE
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBÊ- ALFABETO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 11 PÁGINAS, 21X22	ON LINE
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 12 PÁGINAS, 21X23	ON LINE
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DO LANCHINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 6 PÁGINAS, 15X15	ON LINE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COM MUITO CARINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 7 PÁGINAS, 15X15	ON LINE
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 8 PÁGINAS, 15X15	ON LINE
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 10 PÁGINAS, 15X15	ON LINE
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - A FESTA DO COELHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 11 PÁGINAS, 15X16	ON LINE
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 15X17	ON LINE
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - A AVENTURA DO DINOSSAUROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHÊ, 13 PÁGINAS, 15X18	ON LINE
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY OFFSET- 90 GR., 32 PÁGINAS, 23X23	SALAMANDRA
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LENICE BUENO OFFSET- 90 GR., 48 PÁGINAS, 21X28	SALAMANDRA
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK BAKER COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 27X23	SALAMANDRA
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X22	SCIPIONE
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI COME DE TUDO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X20	SCIPIONE
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X20	SCIPIONE
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 19X22	SCIPIONE
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHÊ, 40 PÁGINAS, 19X20	SCIPIONE
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARCIA ALEVI COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 26X22	SCIPIONE
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JAENNETTE ROWE CARTONADO, 7 PÁGINAS, 25X19	TODOLIVRO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 12 PÁGINAS, 25X19	TODOLIVRO
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 21X13	TODOLIVRO
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROBERTO BELLY LIVRO DE PANO, 6	TODOLIVRO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			PÁGINAS, 15X15	
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COMO É BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 14 PÁGINAS, 27X24	TODOLIVRO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COMO É BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 14 PÁGINAS, 27X24	TODOLIVRO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TODO LIVRO LIVRO DE PANO, 9 PÁGINAS, 16X16	TODOLIVRO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	INÍCIOS BRILHANTES, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 16X16	TODOLIVRO
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE MARSHALL CARTONADO, 8 PÁGINAS, 22X22	TODOLIVRO
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TODO LIVRO LIVRO DE PANO, 9 PÁGINAS, 16X16	TODOLIVRO
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O POLVO OLIN, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BEATRICE COSTAMAGNA CARTONADO, 10 PÁGINAS, 26X25	TODOLIVRO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 14X18	TODOLIVRO
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A EMA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A JOANINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A ONÇA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A PREGUIÇA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A SUCURI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS ARARAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO PÉ DE COELHO, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 24 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	GATO E RATO, 10 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 32 PÁGINAS, 28X21	TRIBOS
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O DOURADO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O JABUTI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O TUCANO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL É DIFERENTE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA LAMINADO, 16 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 13 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA LAMINADO, 10 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHÊ, 12 PÁGINAS, 31X31	TRIBOS
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SÉRIE BICHO FALANTE, 12 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHÊ, 28 PÁGINAS, 26X19	TRIBOS
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ABAS DIVERTIDAS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), STEVAN RICHTER CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VALE DAS LETRAS
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CASA DO RATINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), NEIL CLARK FELTRO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A DONA ARANHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU PANO, 6 PÁGINAS, 20X20	VIZU
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ABC - O ALFABETO COLORIDO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 48 PÁGINAS, 20X28	VIZU
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ABELHA FOFINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X20	VIZU
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ABRA E VEJA, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 10 PÁGINAS, 23X23	VIZU
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PÁGINAS, 30X20	VIZU



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

147	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 8 PÁGINAS, 15X15	VIZU
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 32X18	VIZU
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 30X19	VIZU
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 32X18	VIZU
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO ANIMAIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PÁGINAS, 19X19	VIZU
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	CADÊ O BICHINHO?, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PÁGINAS, 16X16	VIZU
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	CARRINHOS FOFINHOS, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PÁGINAS, 21X16	VIZU
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR, 6 VOLUME (ES), AUTOR (ES), STUDIO IMAGEBOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X30	VIZU
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X18	VIZU
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 15X18	VIZU
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	DESCOBERTA POPUP, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 24X24	VIZU
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FAZENDO COCEGUINHAS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOBBLE BROOKSS FELTRO, 22 PÁGINAS, 15X21	VIZU
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FESTA DOS BICHINHOS, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON CARTONADO, 10 PÁGINAS, 17X20	VIZU
163	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO VÁRIOS AUTORES, 10 PÁGINAS, 22X22	VIZU
164	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	JOANINHA FOFINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 8 PÁGINAS, 18X20	VIZU



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00194

165	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ME DA UM ABRAÇO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), STUDIO IMAGEBOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 20X15	VIZU
166	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU BANHO COLORIDO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGE BOOKS VINIL, 6 PÁGINAS, 17X17	VIZU
167	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PÁGINAS, 19X23	VIZU
168	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), NEIL CLARK FELTRO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
169	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X18	VIZU
170	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X18	VIZU
171	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	O QUE É O QUE É, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
172	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 17X33	VIZU
173	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 17X33	VIZU
174	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
175	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
176	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEGA! PEGA! O COELHINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
177	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X21	VIZU
178	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X21	VIZU
179	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 46 PÁGINAS, 19X28	VIZU
180	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	TODOS A BORDO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 8 PÁGINAS, 17X17	VIZU

4.1.2 PADRÕES ACEITÁVEIS

Indica-se a aceitação dos materiais exclusivamente com as características delimitadas na descrição dos itens.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal, a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

5.2.2 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** a entrega **no prazo de máximo de 30 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021,

5.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.2.4 O produto recusado será considerado como não entregue.

5.2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas da contratada;

6.2.1 Durante a entrega, o manuseio adequado do material estará sob a responsabilidade do funcionário da contratada, visando a garantia das condições normais dos de conservação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

dos materiais.

6.2.2 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000197

contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 Estará sob a responsabilidade dos servidores indicados no Decreto nº 4.116/2024, de onde se extrai que o **Gestor do Contrato** é o Secretário nomeado para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Ainda, no anexo I do referido Decreto, fica designada a servidora Marise Franceschini de Lima como Fiscal Técnico, Alice de Fatima Agostini Parcianello Fiscal Administrativo e Elisabete Crestina Pegorini Matei Fiscal Setorial

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega física do material.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00198

procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

91



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000200

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/06/2024

LC-000000

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

12.365.0013.2049 Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03340 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)

Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 10/06/2024

Contas de despesa: 3340

Emissão por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 u

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Justifica-se a aquisição dos dois acervos bibliográficos para duas novas unidades escolares que serão instaladas no Município de São Jorge D'Oeste/PR., no segundo semestre do ano de 2024, cujo quantitativo irá servir para uso contínuo, possibilitando que a execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa.

Desta forma, o acervo bibliográfico deverá alinhar-se as proposições da BNCC, apresentar estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição, entre as propostas para fornecimento do objeto..

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para realizar a pesquisa de preços, foram contatadas empresas situadas no município de Passo Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, e pesquisou-se ainda na Plataforma de Banco de Preços, para ser mais coerente a média simples admitida como critério de estimativa de preço.

Foi adotado critério de apuração de **MÉDIA DE PREÇOS** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

ITEM	CÓDIGO EQUIPLAN O	DESCRIPTIVO	UND	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	64911	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTA POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DOS ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS.	UND	2	13.930,00	10.896,00	11.500,00	12.400,00	10.896,00	13.930,00	12.181,50	24.363,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Indica-se o **REGISTRO DE PREÇOS**, tomando por base **A MÉDIA DE PREÇOS POR ITEM**, com referência a tabela abaixo, devidamente elaborada pela divisão de orçamento, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Duarte da Silva.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 1 (um) ANO**, (12 (doze) meses), a contar da assinatura do contrato.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objeto deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Independentemente de quantas sedes ou unidades de atendimento permanentes a pessoa jurídica ou o seu grupo econômico possuam, e indiferentes as suas localizações, somente será admitido a proposta de apenas uma unidade por grupo econômico, para fins de aumentar a competitividade.

14.1.3.1 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000203

- c) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio(a)-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Não se aplica.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 de julho de 2024

Aprovado em: 08 de julho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Alice de Fatima Agostini Parcianello
Fiscal Administrativo
Decreto nº 4116/2024

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Designada pelo Decreto nº 4104/2024

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90045/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90045/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3340	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
PREGÃO Nº 90045/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→ A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→ Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90045/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****(papel timbrado da licitante)****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90045/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D'OESTE - PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024

STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ nº 51.432.495/0001-69, com endereço na Rua Professor João de Barro, nº 45, 1º andar, sala 04, Bairro Chácaras São Luís, Guarulhos, SP, vem respeitosamente a vossa presença, por seu representante legal *in fine assinado*, no prazo de lei, *ex vi* do art. 164, I da Lei 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico 90045/2024 para contratação de empresa, pelas razões de fato e de direito a seguir:

Em 30/08/2024 serão realizados os Pregões Eletrônicos 90045/2024, pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste com o objetivo:

“Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr”

Ocorre que existem inconsistências e irregularidades que devem ser sanadas para gerar segurança jurídica e maior lisura ao processo, é o que passará a descrever abaixo.

DO DIRECIONAMENTO DO EDITAL A EDITORA VIZU

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

O item 1 do edital é claramente direcionado a editora VIZU, quando 42 dos 180 títulos que compõe o item pertencem a mesma editora. **ISSO CORRESPONDE A 24% DE TODO O EDITAL!**

Nenhuma outra editora detém esse percentual, apenas a VIZU. Isso corresponde a mais que 1/4 do edital.

A proibição de editais de licitação direcionarem o objeto para determinados fornecedores é fundamental para assegurar os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, também conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 5º da Lei 14.133/2021 assegura tratamento isonômico entre os licitantes, garantindo igualdade de condições a todos os participantes do certame, sem favorecimento ou prejuízo a qualquer parte. É o que se vê:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade, da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Seguindo o raciocínio, a licitação deve selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, o que implica uma avaliação criteriosa que não apenas considera o menor preço, mas também aspectos técnicos e qualidade. A Nova Lei de Licitações destaca também a importância de promover a competitividade entre os licitantes, proibindo especificações que restrinjam indevidamente a competição.

De igual maneira, os arts. 20 e 22, §2º da LINDB (Lei de Introdução do Direito Brasileiro) destacam a importância da motivação do ato administrativo:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. **A motivação** demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato,

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

O ato de restringir a competição deve ter motivação explícita e razoável, o que não ocorreu, ao revés disso o que se observa é a restrição a um sem número de interessados e o direcionamento a um único fabricante.

Nesse sentido o TCU já analisou temas similares e decidiu:

DENÚNCIA. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 52/2015, PROMOVIDO PELA AGU. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. **DIRECIONAMENTO DO CERTAME A UM ÚNICO FABRICANTE. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA ISONOMIA DO CERTAME. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIR DÉBITO. MULTA AOS GESTORES. DETERMINAÇÕES.**

(TCU - DEN: 02992920156, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data de Julgamento: 15/02/2017, Plenário)

REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE CACOAL/RO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. **INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE.** PROJETO BÁSICO DEFICIENTE. ACÚMULO INDEVIDO DE FUNÇÕES. OBRA CONCLUÍDA. AUSÊNCIA DE DANO. AUDIÊNCIAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. **CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. MULTAS.**

(TCU - RP: 03004120147, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 19/03/2019, Primeira Câmara)

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020

REPRESENTAÇÃO. CERTAME PARA A CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO. INDÍCIOS DE SOBREPREGO, DE CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE E DE DIRECIONAMENTO DAS LICITAÇÕES. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER A LICITAÇÃO EM ANDAMENTO E NOVAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OITIVAS. AUDIÊNCIAS E OUTRAS MEDIDAS SANEADORAS. REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR. (TCU - RP: 642021, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 20/01/2021)

Tendo em vista o exposto, o Edital encontra-se eivado de vício insanável, motivo pelo qual vimos impugná-lo em seu objeto no tocante aos itens mencionados.

DOS PEDIDOS

Isto posto, requer-se:

seja determinado a retificação do edital para modificar o descritivo do item I no sentido de que sejam revistas as exigências excessivas mediante ampla pesquisa de mercado, possibilitando a substituição do livros da editora VIZU por outros de igual qualidade, para que haja de fato uma competitividade sadia e interessante a Administração Pública e respeito ao princípio da igualdade entre os licitantes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De Guarulhos/SP para São Jorge D'oeste, em 27 de agosto de 2024.

KAINA LESSA
CHEQUER
RIBEIRO:03901131582

Assinado de forma digital por
KAINA LESSA CHEQUER
RIBEIRO:03901131582
Dados: 2024.08.27 16:49:05 -03'00'

Kainã Lessa Chéquer Ribeiro
OAB/BA 43.368

RAZÃO SOCIAL: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 51.432.495/0001-69

E-MAIL: CONTATO@EDITORASTONE.COM.BR

TEL: (11) 91904-0793

END: RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45, ANDAR 1 SALA4, GUARULHOS, SP CEP: 07.091-020



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECISÃO DE RECURSOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 90045/2024

Assunto: IMPUGNAÇÃO

Impugnante:

STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao edital relativo ao processo de licitação nº 173/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 90045/2024, que tem por objeto “Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr”.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, apresentou impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 90045/2024 alegando vício do instrumento convocatório, aduzindo em síntese:

1. Possível direcionamento, visto que 42 dos 180 títulos que compõem a coletânea pertencem a editora Vizu.

Por fim,

Requer a revisão e alteração do instrumento convocatório

Com a retificação do edital, modificação do descritivo do item I, revisão das exigências mediante ampla pesquisa de mercado, possibilitando a substituição dos livros da editora VIZU por outros de igual qualidade.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

2. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme delimitado pelo Art. 164 da Lei 14.133/2021, e capítulo XXVIII do edital de licitação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

O prazo para apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão. Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é *tempestivo*.

3. DO MÉRITO

Considerada tempestiva a presente impugnação, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa-se a análise do mérito.

Antes de adentrarmos aos méritos das alegações, é importante ressaltar que as decisões tomadas em todas as fases do processo licitatório estão em consonância com a legislação vigente, observado os princípios e objetivos que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia, da igualdade, da transparência e da competitividade sob os quais a Lei nº 14.133/21 dispõe:



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Diante da análise dos documentos que compõem processo licitatório em epígrafe, bem como das informações prestadas pela secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, considerando que conforme informado pela secretaria a escolha dos livros que compõem a coletânea deu-se com base em critérios técnicos e pedagógicos, estão de acordo com o preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que a municipalidade já possui outras bibliotecas instaladas em escolas municipais e a aquisição nos moldes definidos pela secretaria visa garantir a padronização e a uniformidade nas escolas municipais, de forma a garantir a plena execução dos



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

programas de ensino, visto que todas as escolas municipais seguem as mesmas diretrizes. Que a padronização das coletâneas ofertadas aos alunos em todas as escolas é fundamental para o desenvolvimento das atividades pedagógicas preestabelecidas.

Sobre a padronização nas contratações públicas a lei federal 14.133/2021 assim define.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (**grifo nosso**).

Neste contexto, com base nas informações prestadas pela secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes não evidencia-se base legal para acatamento da argumentação acostada na impugnação, visto que conforme informado pela secretaria foram seguidos critério técnicos e pedagógicos para definição dos livros, bem como a aquisição dos títulos visa



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

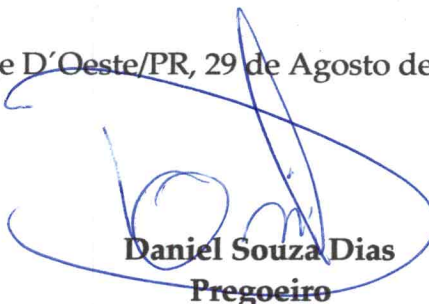
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

manter a padronização já implantada nas escolas municipais e integrada ao plano pedagógico em execução.

4. DA DECISÃO

Deste modo, em face de todo o exposto, recebo a impugnação por tempestiva, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o instrumento convocatório.

São Jorge D'Oeste/PR, 29 de Agosto de 2024.



Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2516/2023



Memorando Nº 342/2024

Da: Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

Para: Setor de Licitações

A escolha dos referidos títulos dos livros se justifica pelo fato de que estão alinhados as proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresentam estratégias de leitura para que os alunos da educação infantil desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar. A BNCC destaca ainda que a leitura deve ser o centro das práticas pedagógicas na educação infantil reconhecendo a mesma como um meio de construção de significados, interpretação de mundo e enriquecimento do repertório cultural. Os referidos títulos, asseguram ainda as diretrizes fundamentais da BNCC (Desenvolvimento da Linguagem e Compreensão do Mundo, Promoção da Interação Social, Estímulo à Imaginação e à Criatividade e Diversidade de Gêneros Textuais). Importante destacar, que a escolha foi norteadada por critérios pedagógicos, também que o município possui os referidos títulos em seu acervo bibliográfico e a administração municipal pretende manter a qualidade e assegurar uniformidade e padronização em suas bibliotecas. Facilitando o trabalho dos professores e garantido condições iguais em todas as escolas.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 4104/2024



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando n.º 82/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de Agosto de 2024.

Exma. Sra.

Clarice Augustin – Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Pregoeiro e equipe de apoio encaminham impugnação e solicitam esclarecimento.

Prezada Senhora,

Vimos através deste, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D' Oeste – PR, impugnação apresentada pela empresa STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ Nº 51.432.495/0001-69, estabelecida Rua Professor João de Barro, nº 45, 1º andar, sala 04, Bairro Chácaras São Luís, Guarulhos, SP. Contra os termos do edital de licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica sob nº 90045/2024, processo licitatório nº 173, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de biblioteca de educação infantil.

Considerando as alegações da impugnante de que boa parte dos livros que se pretende adquirir pertence a uma editora específica, após análise do documento de formulação de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referencia, solicito a secretaria municipal de Educação que indique quais os critérios técnicos e pedagógicos foram utilizados, bem como se há justificativa técnica para determinar a escolha da coletânea de livros que se pretende adquirir.

Tal pedido justifica-se diante da necessidade de esclarecer se os livros selecionados são os realmente necessários, se não há possível direcionamento involuntário, estando ainda de acordo com a orientação do departamento jurídico do município de São Jorge D' Oeste. Baseia-se ainda no fato de que, considerando a falta de conhecimento técnico do pregoeiro e equipe de apoio sobre tal assunto, faz-se necessário a manifestação da secretaria demandante visando esclarecer os pontos impugnados.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradeço, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

*Recado do
28/08/24
MCT*



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90045/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90045/2024

PROPOSTA FINAL

GOLD REVISTAS TECNICAS
LTDA

CNPJ Nº 07.310.601/0001-40

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

GOLD REVISTAS TECNICAS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

PREGÃO Nº 90045/2024- FORMATO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS

Nome de Fantasia (se houver): MEGA INFORMATION DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REVISTAS

CNPJ nº 07.310.6010001-40

Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 – JD SINUELO – ASTORGA -PARANA

Telefone: 44998900503

Endereço eletrônico (e-mail): alexann.brito@gmail.com

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTA POR 344 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS.	VARIAS	Livros e coleção	02	11.900,00	R\$ 23.800,00

Prazo de validade da proposta: 60 D.D

Representante: ALEXANDRE SOARES DE BRITO

Nome: ALEXANDRE SOARES DE BRITO

CPF: 07526745874

RG: 13.836.351-1

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, e de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega e o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE SOARES DE BRITO

Data: 02/09/2024 10:22:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASTORGA 30 DE AGOSTO DE 2024

ALEXANDRE SOARES DE BRITO

CPF: 075.267.458-74

ITEM	SEIRIE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EDITORA
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SEIRIE INSETOS DO BEM, 6 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS COUCHEM, 12 PAGINAS, 28X28	AGAQUE
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MO WILLEMS COUCHEM, 61 PAGINAS, 23X16	ALFAGUARA
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, 6 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHELE IACocca COUCHEM, 16 PAGINAS, 24X20	ARTELER
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	CIIRCULO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 21X14	BLU EDITORA
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ESTRELA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 21X14	BLU EDITORA
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LILI, A OVELHINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 33X23	BLU EDITORA
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LOLA, A VAQUINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 33X23	BLU EDITORA
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEPI, O PORQUINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CRISTINA KLEIN LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 33X23	BLU EDITORA
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUADRADO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 21X14	BLU EDITORA
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	TRIANGULO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BLU EDITORA LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 21X14	BLU EDITORA
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHO PEGOU MINHA BOLA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MO WILLEMS COUCHEM, 61 PAGINAS, 22X16	CIA DAS LETRINHAS
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHEM, 24 PAGINAS, 30X30	DCL
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHEM, 24 PAGINAS, 30X30	DCL
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN LAMINADO, 24 PAGINAS, 30X30	DCL
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHEM, 24 PAGINAS, 30X30	DCL
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHEM, 23 PAGINAS, 30X30	DCL
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHEM, 23 PAGINAS, 30X30	DCL
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	UM MUNDINHO SEM BULLYING, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN COUCHEM, 24 PAGINAS, 30X30	DCL
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAGINAS, 24X24	EUREKA
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAGINAS, 24X24	EUREKA

21	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
22	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	AS CASAS DOS TREMS PORQUINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
23	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	AS CORES DO ARCO-ÍRIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIVIANE MACHADO CARTONADO, 14 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
24	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	AS CORES DO OCEANO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIVIANE MACHADO CARTONADO, 14 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
25	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	BOCA DE SIRI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 10 PAIGINAS, 15X21	EUREKA
26	EDUCAÇAKO INFANTIL	COLEÇAKO	COLEÇAKO OS SETE ANOKES, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EUREKA CARTONADO, 10 PAIGINAS, 20X12	EUREKA
27	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PAIGINAS, 16X16	EUREKA
28	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LAI NA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PAIGINAS, 16X16	EUREKA
29	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TREMS PORQUINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 12 PAIGINAS, 16X16	EUREKA
30	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICOIRNIO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MERCELLE SILVEIRA CARTONADO, 12 PAIGINAS, 16X16	EUREKA
31	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	NA BOCA DO POLVO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 6 PAIGINAS, 14X21	EUREKA
32	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	O BONECO DE GEPETO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
33	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAKO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA CARTONADO, 10 PAIGINAS, 26X30	EUREKA
34	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	O JOVEM CISNE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
35	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA LIVRO DE PANO, 10 PAIGINAS, 25X34	EUREKA
36	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	O TRAVESSEIRO DOS TREMS PORQUINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), EDUARDO REIS SILVA LIVRO DE PANO, 10 PAIGINAS, 25X34	EUREKA
37	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
38	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	UMA DOCE CASINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 8 PAIGINAS, 24X24	EUREKA
39	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	UMA DOCE TRAVESSURA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO, 20 PAIGINAS, 27X26	EUREKA
40	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	MEUS LAIPIS DE COR SAKO SOI MEUS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHEM, 32 PAIGINAS, 27X20	GLOBAL
41	EDUCAÇAKO INFANTIL	LIVRO	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHEM, 32 PAIGINAS, 27X20	GLOBAL

42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEU IRMAKOZINHO ME ATRAPALHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA COUCHEM, 32 PAGINAS, 27X20	GLOBAL
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O MACACO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANCA E LUCAS FRANCA COUCHEM, 16 PAGINAS, 22X18	GLOBAL
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET- 90 GR, 64 PAGINAS, 25X25	GLOBO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH MARSCHALEK CAPA DURA, 10 PAGINAS, 21X20	HAPPY BOOKS
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 16X14	HAPPY BOOKS
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 29X19	HAPPY BOOKS
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 7 PAGINAS, 29X20	HAPPY BOOKS
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICOIRNIOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BRIJBASI ART PRESS LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 29X21	HAPPY BOOKS
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	POP UP FANTASISTICOS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA, 4 PAGINAS, 20X20	HAPPY BOOKS
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLEMS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PAGINAS, 21X25	MANDALA
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	10 SUPER MOTORES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS CARTONADO, 22 PAGINAS, 21X21	MANDALA
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLEMS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PAGINAS, 21X25	MANDALA
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CAUDA DA BALEIA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 20X20	MANDALA
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM EI? - ANIMAIS DA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RETTORE AS LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 26X26	MANDALA
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ANOITECER CINTILANTE, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MICHAEL BUXTON CAPA DURA, 10 PAGINAS, 22X20	MANDALA
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	APERTE BEM!, 4VOLUME (ES), AUTOR (ES), JENNY COPPER CARTONADO, 10 PAGINAS, 25X25	MANDALA
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM A RAPOSIHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA CAPA DURA, 10 PAGINAS, 23X19	MANDALA
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS CORES EM INGLEMS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PAGINAS, 21X25	MANDALA
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS FORMAS EM INGLEMS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 12 PAGINAS, 21X25	MANDALA
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BOA NOITE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RETTORE AS LIVRO DE PANO, 5 PAGINAS, 26X26	MANDALA
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JO MOON E.V.A., 14 PAGINAS, 15X15	MANDALA

63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PAGINAS, 35X27	MANDALA
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO CAROCHINHA, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), GIOVANNA MANTEGAZZA CARTONADO, 22 PAGINAS, 21X19	MANDALA
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DURMA BEM COELHINHO!, 1VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 18X10	MANDALA
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	EI ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 15X15	MANDALA
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	EI ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 15X15	MANDALA
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	EI ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 15X15	MANDALA
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FELTROMANIA, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS FELTRO, 10 PAGINAS, 18X18	MANDALA
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ISSO SIM, ISSO NAKO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PAGINAS, 35X27	MANDALA
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	LER TOCAR E DESCOBRIR, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM CARTONADO, 10 PAGINAS, 18X18	MANDALA
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CAPA DURA, 10 PAGINAS, 27X39	MANDALA
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PAGINAS, 27X39	MANDALA
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO TRAVESEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 19X29	MANDALA
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU FELTRO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA FELTRO, 10 PAGINAS, 20X20	MANDALA
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MOSTRE O CAMINHO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MANDALA CARTONADO, 6 PAGINAS, 17X16	MANDALA
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAKE BELIEVE IDEAS CARTONADO, 10 PAGINAS, 18X21	MANDALA
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O QUE SERÁ - OS PINGOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PAGINAS, 35X27	MANDALA
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO, 10 PAGINAS, 35X27	MANDALA
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	OS DORMINHOCOS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM CARTONADO, 12 PAGINAS, 24X20	MANDALA
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PANDA BUBI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 23X29	MANDALA
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	PASSEANDO POR AÍ, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), I AM A BOOKWORM FELTRO, 8 PAGINAS, 20X28	MANDALA
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 35X27	MANDALA

84	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ROSTINHO FELIZ, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAFAELLA CASTANGA CARTONADO, 18 PÁGINAS, 23X24	MANDALA
----	----------------------	---------	--	---------

85	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SEIRIE BEBEM MALUQUINHO, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO COUCHEM, 15 PAGINAS, 21X19	MELHORAMENTOS
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SEIRIE BICHIM, 12 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ZIRALDO OFFSET- 90 GR., 23 PAGINAS, 19X15	MELHORAMENTOS
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SEIRIE LER E BRINCAR, 12 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RUTH ROCHA E ANA FLORA COUCHEM, 15 PAGINAS, 21X21	MELHORAMENTOS
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBEM- PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 10 PAGINAS, 21X21	ON LINE
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBEM- ALFABETO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 11 PAGINAS, 21X22	ON LINE
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DO BEBEM - NÚMEROS, FORMAS E CORES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MAURICIO AMORMINO JUNIOR CARTONADO, 12 PAGINAS, 21X23	ON LINE
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DO LANCHINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 6 PAGINAS, 15X15	ON LINE
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COM MUITO CARINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 7 PAGINAS, 15X15	ON LINE
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VAGNER RODOLFO DA SILVA VINIL, 8 PAGINAS, 15X15	ON LINE
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - JUMBO ENCONTRA A MAMAKE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHEM, 10 PAGINAS, 15X15	ON LINE
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - A FESTA DO COELHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHEM, 11 PAGINAS, 15X16	ON LINE
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHEM, 12 PAGINAS, 15X17	ON LINE
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO DE HISTÓRIAS - A AVENTURA DO DINOSSAUROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ON LINE COUCHEM, 13 PAGINAS, 15X18	ON LINE
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A HISTÓRIA DE PEPPA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY OFFSET- 90 GR., 32 PAGINAS, 23X23	SALAMANDRA
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LENICE BUENO OFFSET- 90 GR., 48 PAGINAS, 21X28	SALAMANDRA
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARK BAKER COUCHEM, 28 PAGINAS, 27X23	SALAMANDRA
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI BRINCA COM MENINOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHEM, 40 PAGINAS, 19X22	SCIPIONE
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI COME DE TUDO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHEM, 40 PAGINAS, 19X20	SCIPIONE
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHEM, 40 PAGINAS, 19X20	SCIPIONE
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI CORTA O CABELO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHEM, 32 PAGINAS, 19X22	SCIPIONE
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ALEJANDRO ROSAS COUCHEM, 40 PAGINAS, 19X20	SCIPIONE
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DENTRO DA CASA TEM, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARCIA ALEVI COUCHEM, 24 PAGINAS, 26X22	SCIPIONE

107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 7 PAGINAS, 25X19	TODOLIVRO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 12 PAGINAS, 25X19	TODOLIVRO
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 21X13	TODOLIVRO
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ROBERTO BELLY LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 15X15	TODOLIVRO
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COMO EI BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 14 PAGINAS, 27X24	TODOLIVRO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	COMO EI BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), JEANNETTE ROWE CARTONADO, 14 PAGINAS, 27X24	TODOLIVRO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TODO LIVRO LIVRO DE PANO, 9 PAGINAS, 16X16	TODOLIVRO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	INÍCIOS BRILHANTES, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), REBECCA WEERASEKERA CARTONADO, 10 PAGINAS, 16X16	TODOLIVRO
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), NATALIE MARSHALL CARTONADO, 8 PAGINAS, 22X22	TODOLIVRO
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), TODO LIVRO LIVRO DE PANO, 9 PAGINAS, 16X16	TODOLIVRO
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O POLVO OLIN, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BEATRICE COSTAMAGNA CARTONADO, 10 PAGINAS, 26X25	TODOLIVRO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SEIRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), REVISAKO KARIN E. REES DE AZEVEDO LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 14X18	TODOLIVRO
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A EMA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A JOANINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A ONÇA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A PREGUIÇA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A SUCURI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	AS ARARAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO PEI DE COELHO, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 24 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	GATO E RATO, 10 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 32 PAGINAS, 28X21	TRIBOS
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O DOURADO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS

128	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O JABUTI, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O TUCANO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - EI IGUAL EI DIFERENTE, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA LAMINADO, 16 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LAI DENTRO LAI FORA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 13 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA LAMINADO, 10 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), MARY FRANÇA COUCHEM, 12 PAGINAS, 31X31	TRIBOS
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	SEIRIE BICHO FALANTE, 12 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PEDRO BANDEIRA COUCHEM, 28 PAGINAS, 26X19	TRIBOS
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ABAS DIVERTIDAS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), STEVAN RICHTER CARTONADO, 10 PAGINAS, 20X20	VALE DAS LETRAS
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 32X25	VALE DAS LETRAS
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A CASA DO RATINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), NEIL CLARK FELTRO, 10 PAGINAS, 20X20	VIZU
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	A DONA ARANHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU PANO, 6 PAGINAS, 20X20	VIZU
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ABC - O ALFABETO COLORIDO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 48 PAGINAS, 20X28	VIZU
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ABELHA FOFINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 18X20	VIZU
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ABRA E VEJA, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 10 PAGINAS, 23X23	VIZU
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PAGINAS, 30X20	VIZU
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PAGINAS, 30X20	VIZU
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PAGINAS, 30X20	VIZU
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), PHIL DAUNCEY CARTONADO, 10 PAGINAS, 30X20	VIZU
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, 8 VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 8 PAGINAS, 15X15	VIZU
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 32X18	VIZU

149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 30X19	VIZU
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 32X18	VIZU
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PAGINAS, 19X19	VIZU
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO ANIMAIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PAGINAS, 19X19	VIZU
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PAGINAS, 19X19	VIZU
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), SILVIE SANZA CARTONADO, 16 PAGINAS, 19X19	VIZU
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	CADEM O BICHINHO?, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PAGINAS, 16X16	VIZU
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	CARRINHOS FOFINHOS, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PAGINAS, 21X16	VIZU
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR, 6 VOLUME (ES), AUTOR (ES), STUDIO IMAGEBOOKS CARTONADO, 8 PAGINAS, 18X30	VIZU
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DE QUEM EI? AMIGOS DA FAZENDA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 15X18	VIZU
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	DE QUEM EI? BEBEMS ANIMAIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), VIZU LIVRO DE PANO, 6 PAGINAS, 15X18	VIZU
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	DESCOBERTA POPUP, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 8 PAGINAS, 24X24	VIZU
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FAZENDO COCEGUINHAS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), BOBBLE BROOKS FELTRO, 22 PAGINAS, 15X21	VIZU
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	FESTA DOS BICHINHOS, 3 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON CARTONADO, 10 PAGINAS, 17X20	VIZU
163	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO VÁRIOS AUTORES, 10 PAGINAS, 22X22	VIZU
164	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	JOANINHA FOFINHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), RAMON M SCHEIDEMANTEL LIVRO DE PANO, 8 PAGINAS, 18X20	VIZU
165	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	ME DA UM ABRAÇO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), STUDIO IMAGEBOOKS CARTONADO, 8 PAGINAS, 20X15	VIZU
166	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU BANHO COLORIDO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IMAGE BOOKS VINIL, 6 PAGINAS, 17X17	VIZU
167	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS PANO, 8 PAGINAS, 19X23	VIZU
168	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), NEIL CLARK FELTRO, 10 PAGINAS, 20X20	VIZU
169	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PAGINAS, 18X18	VIZU
170	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PAGINAS, 18X18	VIZU

171	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	O QUE É O QUE É, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), YOYO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
172	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SONINHO DO CACHORRINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 17X33	VIZU
173	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	O SONINHO DO URSINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), KENNY RETTORE LIVRO DE PANO, 6 PÁGINAS, 17X33	VIZU
174	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	OLHA PRA LAI E PRA CAI, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), CUBERDON CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
175	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEGA! PEGA! O CAÇO SALSICHA, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
176	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	PEGA! PEGA! O COELHINHO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 10 PÁGINAS, 20X20	VIZU
177	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X21	VIZU
178	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), IGLOO BOOKS CARTONADO, 8 PÁGINAS, 18X21	VIZU
179	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO, 1 VOLUME (ES), AUTOR (ES), LAKE PRESS CARTONADO, 46 PÁGINAS, 19X28	VIZU
180	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	TODOS A BORDO, 4 VOLUME (ES), AUTOR (ES), WARREN THORPE EVA, 8 PÁGINAS, 17X17	VIZU

BANCO ITAU: AGENCIA 2936
CONTA: 99816-6



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SOARES DE BRITO
Data: 02/09/2024 10:24:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASTORGA 30 DE AGOSTO DE 2024
ALEXANDRE SOARES DE BRITO
CPF: 075.267.458-74

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2024 08:22:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA**
CNPJ: **07.310.601/0001-40** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000212

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.310.601/0001-40 DUNS®: 898135408
Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia: MEGA INFORMATION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2024
Receita Municipal	Validade:	14/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2024

Emitido em: 30/08/2024 08:21

CPF: 063.XXX.XXX-74 Nome: DANIEL SOUZA DIAS

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.310.601/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

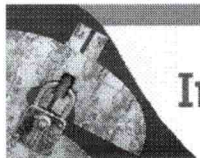
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:21:00 do dia 30/08/2024, com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ERk6KP7dAZ7YRBb55CJz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

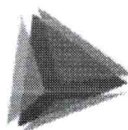
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2024 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.310.601/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D1.AB7A.2D5A.A954 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07310601000140 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

07.310.601/0001-40✓

Razão Social:

GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Endereço:

RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 - SALA 02 - JARDIM SINUELO - 86.730-000 -
Astorga / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/08/2024 08:21



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.310.601/0001-40 DUNS®: 898135408
Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia: MEGA INFORMATION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 35.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/03/2005
CNAE Primário: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

CNAE Secundário 1: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E

Dados para Contato

CEP: 86.730-000
Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 - SALA 02 - JARDIM SINUELO
Município / UF: Astorga / Paraná
Telefone: (44) 32343309
E-mail: vendas@goldbooks.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 075.267.458-74
Nome: ALEXANDRE SOARES DE BRITO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 075.267.458-74
Nome: ALEXANDRE SOARES DE BRITO
E-mail: vendas@goldbooks.com.br

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 217.599.498-84 Participação Societária: 100,00%
Nome: DALETE KARINA SALVADOR DE BRITO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 08/09/1980
Filiação Materna: MIRIAM GUERRA SALVADOR
Estado Civil:
CEP: 86.730-000
Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 - CASA - JARDIM SINUELO
Município / UF: Astorga / Paraná
Telefone: (44) 32342802
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 075.267.458-74
Nome: ALEXANDRE SOARES DE BRITO
Número do Documento: 138263511 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 03/05/2013 Data de Nascimento: 13/12/1964
Filiação Materna: MARIA ANTONIA DE BRITO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 253.276.678-63
Nome: ROSANA FREZARIN DE BRITO
Carteira de Identidade: 138363660 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 03/05/2013

CEP: 86.730-000
Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 - CASA - JD SINUELO
Município / UF: Astorga / Paraná
Telefone: (44) 32342802
E-mail: alexann.brito@gmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS

Serviços

19259 - Assinatura Obras Oficiais - Livro / Revista

19666 - Distribuição / Entrega - Documento / Jornal / Revista / Livro



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.310.601/0001-40 DUNS®: 898135408
Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia: MEGA INFORMATION
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 217.599.498-84 Participação Societária: 100,00%
Nome: DALETE KARINA SALVADOR DE BRITO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 08/09/1980
Filiação Materna: MIRIAM GUERRA SALVADOR
Estado Civil:
CEP: 86.730-000
Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 - CASA - JARDIM SINUELO
Município / UF: Astorga / Paraná
Telefone: (44) 32342802
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 075.267.458-74
Nome: ALEXANDRE SOARES DE BRITO
Número do Documento: 138263511 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 03/05/2013 Data de Nascimento: 13/12/1964
Filiação Materna: MARIA ANTONIA DE BRITO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 253.276.678-63
Nome: ROSANA FREZARIN DE BRITO
Carteira de Identidade: 138363660 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 03/05/2013

CEP: 86.730-000
Endereço: RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 - CASA - JD SINUELO
Município / UF: Astorga / Paraná
Telefone: (44) 32342802
E-mail: alexann.brito@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 217.599.498-84

Nome: DALETE KARINA SALVADOR DE BRITO

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
19.749.682/0001-68	SOARES DE BRITO & CIA. LTDA	GOLD REVISTAS TECNICAS	99,00%
02.293.109/0001-90	ASBF REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA.	ASBF REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS	1,00%
07.310.601/0001-40	GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA	MEGA INFORMATION	100,00%



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 075.267.458-74
Nome: ALEXANDRE SOARES DE BRITO

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
19.749.682/0001-68	SOARES DE BRITO & CIA. LTDA	GOLD REVISTAS TECNICAS	1,00%
02.293.109/0001-90	ASBF REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA.	ASBF REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS	99,00%
07.310.601/0001-40	GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA	MEGA INFORMATION	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DALETE KARINA SALVADOR DE BRITO**

CPF/CNPJ: **217.599.498-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:23:12 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: t1V8wqagMcgPFSbzhBCt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DALETE KARINA SALVADOR DE BRITO**

CPF/CNPJ: **217.599.498-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:12 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u2XLHSL9TC4BxE932vaT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRE SOARES DE BRITO**

CPF/CNPJ: **075.267.458-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:31 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2kmTCo9GqZBPTrTabrzz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALEXANDRE SOARES DE BRITO**

CPF/CNPJ: **075.267.458-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:23:31 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WN9pJNQza7flwAP7RfxS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90045/2024

HABILITAÇÃO

GOLD REVISTAS TECNICAS
LTDA

CNPJ Nº 07.310.601/0001-40

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
GOLD REVISTAS TÉCNICAS LTDA
CNPJ: 07.310.601/0001-40 ✓
NIRE: 41 2 0808765 0

ALEXANDRE SOARES DE BRITO, Brasileiro, empresário, viúvo, natural de Astorga-Pr, nascido na data de 13/12/1964, portador do RG nº 13.836.351-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 075.267.458-74, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas nº 245, Fundos, Jardim Sinuelo na Cidade de Astorga – Pr, CEP: 86.730-000, único sócio da empresa **GOLD REVISTASTECHNICALS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.310.601/0001-40, com sede na Rua Antonio Tarifa Vargas, 245, Sala 02, Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga – Pr, CEP: 86.730-000, devidamente com seu contrato de constituição e primeira alteração registrado na Junta Comercial de São Paulo, sendo o contrato de constituição registrado sob nº 35219830303, protocolo 0178154052 na data de 10/03/2005, primeira alteração registrado sob nº 079.323/06-6 na data de 21/03/2006, sendo as demais alterações registradas na Junta Comercial do Paraná, segunda alteração registrado sob nº 41208087650 na data de 24/06/2016, terceira alteração registrado sob nº 20164910875 na data de 25/08/2016, quarta alteração registrado sob nº 20176454802 na data de 06/11/2017, quinta alteração registrado sob nº 20234470712 na data de 19/07/2023), resolve promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão das cessões ora efetuadas, o capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, representando a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital social, que ficam assim distribuídas:

SÓCIO	%	VALOR QUOTA	Nº DE QUOTA	VALOR EM R\$
ALEXANDRE SOARES DE BRITO	100	1,00	35.000	35.000,00
TOTAL	100	1,00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao quotista **ALEXANDRE SOARES DE BRITO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado à administração e ao uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade, representada por seu(s) administrador(es), poderá nomear procurador(es) para representá-la, podendo este ser ou não sócio, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
GOLD REVISTAS TÉCNICAS LTDA
CNPJ: 07.310.601/0001-40
NIRE: 41 2 0808765 0

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as expostas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

Para tanto, passa a consolidar, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GOLD REVISTAS TÉCNICAS LTDA
CNPJ: 07.310.601/0001-40
NIRE: 41 2 0808765 0

ALEXANDRE SOARES DE BRITO, Brasileiro, empresário, viúvo, natural de Astorga-Pr, nascido na data de 13/12/1964, portador do RG nº 13.836.351-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 075.267.458-74, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas nº 245, Fundos, Jardim Sinuelo na Cidade de Astorga – Pr, CEP: 86.730-000, único sócio da empresa **GOLD REVISTASTECHNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.310.601/0001-40, com sede na Rua Antonio Tarifa Vargas, 245, Sala 02, Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga – Pr, CEP: 86.730-000, devidamente com seu contrato de constituição e primeira alteração registrado na Junta Comercial de São Paulo, sendo o contrato de constituição registrado sob nº 35219830303, protocolo 0178154052 na data de 10/03/2005, primeira alteração registrado sob nº 079.323/06-6 na data de 21/03/2006, sendo as demais alterações registradas na Junta Comercial do Paraná, segunda alteração registrado sob nº 41208087650 na data de 24/06/2016, terceira alteração registrado sob nº 20164910875 na data de 25/08/2016, quarta alteração registrado sob nº 20176454802 na data de 06/11/2017, quinta alteração registrado sob nº 20234470712 na data de 19/07/2023), resolve promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 10 de Março de 2005 e tem prazo de duração indeterminado.

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
GOLD REVISTAS TÉCNICAS LTDA
CNPJ: 07.310.601/0001-40
NIRE: 41 2 0808765 0

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de GOLD REVISTAS TÉCNICAS LTDA, tendo sua sede à Rua Antonio Tarifa Vargas, 245, Sala 02, Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga – Pr, CEP: 86.730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Com as seguintes atividades:

CNAE Nº **4647-8/02** Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

CNAE Nº **4647-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, representando a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	VALOR QUOTA	Nº DE QUOTA	VALOR EM R\$
ALEXANDRE SOARES DE BRITO	100	1,00	35.000	35.000,00
TOTAL	100	1,00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALEXANDRE SOARES DE BRITO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado à administração e ao uso do nome empresarial isoladamente, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

Parágrafo Primeiro: A sociedade, representada por seu(s) administrador(es), poderá nomear procurador(es) para representá-la, podendo este ser ou não sócio, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
GOLD REVISTAS TÉCNICAS LTDA
CNPJ: 07.310.601/0001-40
NIRE: 41 2 0808765 0

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com o que dispõe o Novo Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro da cidade e comarca de Jandaia do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Astorga-Pr 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SOARES DE BRITO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Wondershare
PDFelement

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07526745874	ALEXANDRE SOARES DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 10:21 SOB Nº 20235959464.

PROTOCOLO: 235959464 DE 23/08/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312470988. CNPJ DA SEDE: 07310601000140.

NIRE: 41208087650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2023.

GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.310.601/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005
NOME EMPRESARIAL GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA INFORMATION		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO TARIFA VARGAS	NÚMERO 245	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SINUELO	MUNICÍPIO ASTORGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDREVISTAS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3234-3309
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 11:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
CNPJ: 07.310.601/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:25:25 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **1039.8AD8.C585.9BD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000265

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034198564-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.310.601/0001-40**

Nome: **GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA***Estado do Paraná***DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 4731**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALEXANDRE BRITO**, CPF/CNPJ nº 075.267.458-74, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº 07.310.601/0001-40, situado(a) na cidade de Astorga - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

500F1D844A906E9799D8473664A51F92

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/10/2024**Astorga - PR, 15 de agosto de 2024**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.310.601/0001-40
Razão Social: MEGA INFORMATION DISTRIB DE LIVROS E REVISTAS LTDA ME
Endereço: R TAMANACA 29 / VILA RUI BARBOSA / SAO PAULO / SP / 03734-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

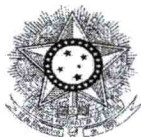
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401211307066508

Informação obtida em 02/09/2024 11:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.310.601/0001-40

Certidão nº: 53102120/2024

Expedição: 02/08/2024, às 15:28:18

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.310.601/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.310.601/0001-40 DUNS®: 898135408
Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia: MEGA INFORMATION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2024
Código de Controle: 10398AD8C5859BD3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/09/2024
Código de Controle: 2024080401101307066576

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/01/2025
Código de Controle: 531021202024



000270

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.310.601/0001-40 DUNS®: 898135408
Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia: MEGA INFORMATION
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

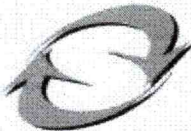
Inscrição Estadual: 9101803632
Inscrição Municipal: 51878

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/11/2024
Código de Controle: 034198564-01

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/10/2024
Código de Controle: 500F1D844A906E9799D8473664A51F92

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
02/09/2024 - 11:03:41

CNPJ:	07.310.601/0001-40	Inscrição Estadual:	91018036-32
Nome Empresarial:	GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	R ANTONIO TARIFA VARGAS		
Número:	245	Complemento:	SL 02
Bairro:	JARDIM SINUELO		
Município:	ASTORGA	UF:	PR
CEP:	86.730-000	Telefone:	(44)3234-3309
E-mail:	GOLDREVISTAS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Início das Atividades:	07/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2023
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Outra Inscrição Estadual](#)[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

GOLD REVISTAS TECNICAS

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Sao Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024

Pelo presente instrumento, a empresa .GOLD REVISTAS TECNICAS , CNPJ nº .07.310.601-0001-40, com sede na RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245- JD SINUELO - ASTORGA-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente nao atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e nao tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa nao foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que nao possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa e o(a) Sr. ALEXANDRE SOARES DE BRITO, Portador(a) do RG SOB n.13.836.351-1 e CPF nº 075.267.458-74, cuja função/cargo e administrador .(socio administrador , **responsável pela assinatura do contrato.**
- 5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ALEXANN.BRITO@GMAIL.COM

Telefone: (44) 99890-0503

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ALEXANDRE SOARES DE BRITO, portador do CPF/MF sob n.º 075.267.458-74, para ser o responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 90045/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ASTORGA 30 DE AGOSTO DE 2024

ALEXANDRE SOARES DE BRITO
ADMINISTRADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE SOARES DE BRITO

Data: 02/09/2024 10:25:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90045/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30975644000166	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	29/08/2024 14:41	ME ou EPP	Sim
07310601000140	GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA	19/08/2024 17:05	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90045/2024

RELATÓRIO DE
JULGAMENTO E
HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90045/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 05/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 08:00:33	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90045/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:06	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:16	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:23	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	30/08/2024 às 08:01:28	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:35	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:41	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:48	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:54	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	30/08/2024 às 08:12:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:12:28	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	30/08/2024 às 08:12:35	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	30/08/2024 às 08:38:21	Prezados licitantes, daremos sequencia a sessão publica
Sistema	30/08/2024 às 08:38:34	Consulta realizada em 30/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
Sistema	30/08/2024 às 08:39:15	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequencia iniciaremos a negociação de preços
Sistema	30/08/2024 às 10:06:31	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia da proposta ajustada.
Sistema	30/08/2024 às 10:07:01	Retomaremos a sessão no dia 02/09/2024, às 09h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	02/09/2024 às 09:01:17	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 09:01:30	Informo que a licitante GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, será convocada para correção da proposta ajustada visto estar no mesmo arquivo da declaração unificada
Sistema	02/09/2024 às 10:44:09	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequencia a sessão do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 10:44:48	Informo que a proposta apresentada pela licitante GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	02/09/2024 às 10:45:26	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase. Informo que a sessão será suspensa neste momento.
Sistema	02/09/2024 às 10:45:46	Retomaremos a sessão no dia 02/09/2024, às 13h15m, ocasião em que se necessário serão convocados os documentos de habilitação e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento de habilitação, ou convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	02/09/2024 às 13:15:32	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 15:41:43	Prezado licitantes considerando o esgotamento do prazo daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 15:41:56	Cumpr salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada
Sistema	02/09/2024 às 15:42:13	Informo que a documentação apresentada pela licitante: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	02/09/2024 às 15:42:23	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1QQcpFOgVpu26TkxaSHduHkXNbnngypnis/view?usp=sharing
Sistema	02/09/2024 às 15:42:48	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	02/09/2024 às 15:42:55	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação

02/09/2024 15:58

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2024 às 15:42:55	das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	02/09/2024 às 15:43:02	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 08:12:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Livro Literatura

Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Valor estimado:	R\$ 12.181,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, melhor lance: R\$ 11.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.310.601/0001-40 - GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 11.900,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: varios Modelo/versão: varios Valor proposta: R\$ 12.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
30.975.644/0001-66 - SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12.000,0000	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: IMPRESSO/ FISICO Valor proposta: R\$ 12.181,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 08:07:41	30.975.644/0001-66	R\$ 12.000,0000
30/08/2024 08:09:57	07.310.601/0001-40	R\$ 11.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 08:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 08:11:58	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:39:42	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do capítulo 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 1, para R\$ 11.000,00.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:47:34	Prezado licitante, é possível a redução de valores? solicito resposta a negociação de preços

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:54:02	Em caso de falta de resposta da licitante, entende-se que a empresa não tem interesse em negociar
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:54:14	Sr. Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo contido no anexo III do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:54:28	A descrição dos itens deve seguir a descrição conforme consta no edital de licitação e não apenas a descrição do sistema compras.gov
pelo participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 10:27:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:45 de 30/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 09:01:52	Sr. Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Prezado licitante solicito a correção da proposta ajustada devendo constar o descritivo do item no campo descrição e em documento separado da declaração unificada. .
pelo participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 10:28:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:07 de 02/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40.
Sistema	02/09/2024 10:45:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/09/2024 10:55:00.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 13:16:05	Sr. Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:17:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Prezados Licitantes solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 15:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40.
Sistema	02/09/2024 15:43:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/09/2024 15:53:17.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 08:00:00	Item aberto para lances.
30/08/2024 08:11:58	Item com etapa aberta encerrada.
30/08/2024 08:11:58	Item encerrado para lances.
30/08/2024 08:54:14	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 10:55:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo contido no anexo III do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
30/08/2024 10:27:45	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 09:01:53	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 11:02:00. Motivo: Prezados licitantes solicito a correção da proposta ajustada devendo constar o descritivo do item no campo descrição e em documento separado da declaração unificada. .
02/09/2024 10:28:07	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 10:45:00	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11.900,0000.

330282

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 13:16:05	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 15:17:00. Motivo: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
02/09/2024 15:43:17	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 foi habilitado.
02/09/2024 15:58:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



000283

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 02 DE SETEMBRO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 90045/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação que integram o processo, devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.516/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90045/2024

RELATÓRIO DE
ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO



000285

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90045/2024

Às 10:09 horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 173, Pregão nº 90045/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.		
Entrega de propostas:	De 05/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 08:00:33	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90045/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:06	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:16	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:23	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema
Sistema	30/08/2024 às 08:01:28	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:35	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:41	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:48	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/08/2024 às 08:01:54	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:12:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 08:12:28	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	30/08/2024 às 08:12:35	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	30/08/2024 às 08:38:21	Prezados licitantes, daremos sequencia a sessão publica
Sistema	30/08/2024 às 08:38:34	Consulta realizada em 30/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , TCE/PR e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
Sistema	30/08/2024 às 08:39:15	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequencia iniciaremos a negociação de preços
Sistema	30/08/2024 às 10:06:31	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio e conferencia da proposta ajustada.
Sistema	30/08/2024 às 10:07:01	Retomaremos a sessão no dia 02/09/2024, às 09h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite de proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	02/09/2024 às 09:01:17	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 09:01:30	Informo que a licitante GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, será convocada para correção da proposta ajustada visto estar no mesmo arquivo da declaração unificada
Sistema	02/09/2024 às 10:44:09	Prezado licitantes, considerando o atendimento da convocação anterior daremos sequencia a sessão do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 10:44:48	Informo que a proposta apresentada pela licitante GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite de sua proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	02/09/2024 às 10:45:26	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase. Informo que a sessão será suspensa neste momento.
Sistema	02/09/2024 às 10:45:46	Retomaremos a sessão no dia 02/09/2024, às 13h15m, ocasião em que se necessário serão convocados os documentos de habilitação e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento de habilitação, ou convocação de empresas remanescentes. Em caso de habilitação será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento de habilitação.
Sistema	02/09/2024 às 13:15:32	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 15:41:43	Prezado licitantes considerando o esgotamento do prazo daremos sequencia a sessão publica do pregão eletrônico 90045/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	02/09/2024 às 15:41:56	Cumprimento salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada
Sistema	02/09/2024 às 15:42:13	Informo que a documentação apresentada pela licitante: GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	02/09/2024 às 15:42:23	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1QQcpFOgVpu26TkxaSHduHkXNbnypnis/view?usp=sharing
Sistema	02/09/2024 às 15:42:48	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2024 às 15:42:48	(dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	02/09/2024 às 15:42:55	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	02/09/2024 às 15:43:02	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 08:12:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Livro Literatura

Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 12.181,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, melhor lance: R\$ 11.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.310.601/0001-40 - GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 11.900,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: varios Modelo/versão: varios Valor proposta: R\$ 12.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
30.975.644/0001-66 - SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12.000,0000	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: IMPRESSO/ FISICO Valor proposta: R\$ 12.181,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/08/2024 08:07:41	30.975.644/0001-66	R\$ 12.000,0000
30/08/2024 08:09:57	07.310.601/0001-40	R\$ 11.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 08:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 08:11:58	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:39:42	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do capítulo 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta no item: 1, para R\$ 11.000,00.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:47:34	Prezado licitante, é possível a redução de valores? solicito resposta a negociação de preços

000289

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:54:02	Em caso de falta de resposta da licitante, entende-se que a empresa não tem interesse em negociar
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:54:14	Sr. Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo contido no anexo III do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 08:54:28	A descrição dos itens deve seguir a descrição conforme consta no edital de licitação e não apenas a descrição do sistema compras.gov
pelo participante 07.310.601/0001-40	30/08/2024 10:27:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:45 de 30/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 09:01:52	Sr. Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Prezado licitante solicito a correção da proposta ajustada devendo constar o descritivo do item no campo descrição e em documento separado da declaração unificada. .
pelo participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 10:28:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:07 de 02/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40.
Sistema	02/09/2024 10:45:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/09/2024 10:55:00.
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 13:16:05	Sr. Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:17:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 07.310.601/0001-40	02/09/2024 15:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40.
Sistema	02/09/2024 15:43:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/09/2024 15:53:17.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 08:54:14	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 10:55:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços ajustada (conforme modelo contido no anexo III do edital) adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. .
30/08/2024 10:27:45	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 09:01:53	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 11:02:00. Motivo: Prezado licitante solicito a correção da proposta ajustada devendo constar o descritivo do item no campo descrição e em documento separado da declaração unificada. .
02/09/2024 10:28:07	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 13:16:05	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 15:17:00. Motivo: Prezado Licitante solicito o envio dos documentos de habilitação, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados. .
03/09/2024 10:09:39	Fornecedor GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA, CNPJ 07.310.601/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.900,0000.
03/09/2024 10:09:39	Item homologado.

03/09/2024 10:09

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

02/09/2024 10:55:00

Intenção de recurso na habilitação:

02/09/2024 15:53:17



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90045/2024

PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO



000292

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 – Processo nº 173/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA CNPJ Nº 07.310.601/0001-40. Item 1 R\$ 11.900,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Setembro de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024 - Processo nº 181/2024.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica e médica no que se diz respeito a perícias laborativas conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM	
1- GEVERT E GONZAGA - CLINICA MEDICA LTDA CNPJ Nº 32.479.333/0001-31, Item 1 R\$ 1.588,99.	
2- BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA CNPJ Nº 16.403.029/0001-54, Item 2 R\$ 1.690,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.459,60 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).	

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 - Processo nº 173/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de bibliotecas de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM	
1- GOLD REVESTES TECNICAS LTDA CNPJ Nº 07.310.601/0001-40, Item 1 R\$ 11.900,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/09/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual contratação de empresa especializada em repelagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal, conforme Planilha Orçamentária anexo e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pi-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras-pi-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/09/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
1- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
2- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
3- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
4- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
5- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
6- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
7- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
8- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
9- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
10- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
1- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
2- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
3- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
4- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
5- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
6- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
7- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
8- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
9- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	
10- Contrato nº 002024 - PREGÃO Nº 90053/2024	

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2024

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, de 03/09/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, RATIFICA O procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

1.1. VALOR ESTIMADO - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: CELSO CURIONI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.005.174/0001-14, RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI, Nº 175, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP: 84.607-145, UNIAO DA VITORIA/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA SIPI, PARA O CONSELHO TUTELAR DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: CELSO CURIONI, CNPJ Nº 15.005.174/0001-14, situada na Rua Aurelio Fontana de Paulli, 175 - CEP: 84607-145 - BAIRRO: Cidade Jardim CIDADE/JF: União da Vitória/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 03/09/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

ITEM		Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 1, 5kg	Sola	8,25	825,00
2	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 2, 5kg	Sola	12,00	1200,00
3	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 3, 5kg	Sola	10,00	1000,00
4	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 4, 5kg	Sola	12,00	1200,00
5	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 5, 5kg	Sola	12,00	1200,00
6	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 6, 5kg	Sola	12,00	1200,00
7	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 7, 5kg	Sola	12,00	1200,00
8	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 8, 5kg	Sola	12,00	1200,00
9	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 9, 5kg	Sola	12,00	1200,00
10	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 10, 5kg	Sola	12,00	1200,00
11	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 11, 5kg	Sola	12,00	1200,00
12	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 12, 5kg	Sola	12,00	1200,00
13	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 13, 5kg	Sola	12,00	1200,00
14	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 14, 5kg	Sola	12,00	1200,00
15	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 15, 5kg	Sola	12,00	1200,00
16	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 16, 5kg	Sola	12,00	1200,00
17	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 17, 5kg	Sola	12,00	1200,00
18	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 18, 5kg	Sola	12,00	1200,00
19	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 19, 5kg	Sola	12,00	1200,00
20	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 20, 5kg	Sola	12,00	1200,00
21	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 21, 5kg	Sola	12,00	1200,00
22	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 22, 5kg	Sola	12,00	1200,00
23	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 23, 5kg	Sola	12,00	1200,00
24	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 24, 5kg	Sola	12,00	1200,00
25	100	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 25, 5kg	Sola	12,00	1200,00
26	1.117	Un	Arroz de qualidade para consumo humano, marca Sola, tipo 26, 5kg	Sola	12,00	13404,00
Valor Total Estimado						13404,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.404,00 (Treze mil e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 806/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.146/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

(Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,0610%), passando o valor contratual de R\$ 50.994,00 (cinquenta mil e novecentos e noventa e quatro reais) para R\$ 53.059,00 (cinquenta e três mil e cinquenta e nove reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/09/2024), ou seja, até 05 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

(Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,0610%), passando o valor contratual de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 26.219,20 (vinte e seis mil e dezenove reais e vinte centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (06/09/2024), ou seja, até 05 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de setembro de 2024.

Paul

Prazo de execução	12 (doze) meses, até 03/09/2025
Prazo de vigência	até 03/09/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/09/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:650CBA9F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90048/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024 – Processo nº 181/2024.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica e médica no que se diz respeito a perícias laborativas conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- GEVERT E GONZAGA - CLINICA MEDICA LTDA CNPJ Nº 32.479.333/0001-31. Item 1 R\$ 1.588,99.
2- BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA CNPJ Nº 16.403.029/0001-54. Item 2 R\$ 1.690,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 80.459,60 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:5919BB2C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90045/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 – Processo nº 173/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA CNPJ Nº 07.310.601/0001-40. Item 1 R\$ 11.900,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:E38F56A5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual contratação de empresa especializada em repêrtilagem em CBUQ (sobre asfalto), para manutenção das vias públicas, com fornecimento material, mão-de-obra, equipamentos necessários, contemplando LIMPEZA DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C e CBUQ (concreto usinado a quente), serviços estes a serem executados em diversas Vias Municipais (Urbanas e Rurais) conforme determinação da Administração Municipal, conforme Planilha Orçamentaria anexo e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 24 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:600E427E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 18/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024**, de 03/09/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: CELSO CURIONI ME,